



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2019

*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão alfredense.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Alfredense a **WALESKA SCHAIDER BRUM**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 25 de julho de 2019, dentro dos festejos da 46ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 06 de maio de 2019.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Vereador

  
**NILTON CESAR BELMOK**  
Vice-presidente

  
**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000174 de 13:57 de 20/05/19



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear uma cidadã que muito vem realizando por nossa cidade.

A senhora Waleska Schaider Brum, é natural do Rio de Janeiro e reside no Município de Alfredo Chaves há 07 anos. Atua como Oficial de Justiça e no exercício de suas atribuições, procura ser muito discreta no atendimento aos cidadãos, sempre com muito zelo, humildade e carinho, faz seu trabalho com presteza e dedicação, procurando sempre dar um atendimento civilizado e confortante as famílias que necessitam de cuidados especiais, transmitindo segurança e bem-estar aos munícipes que precisam de atendimento adequado e respeitoso, o que vem sendo motivos de elogios por parte da população alfredense.

O nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida profissional e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação.

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.